



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2710

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto Nº. 1.998, de 03 de junho de 2020** - Exonera Milena Santos Helfenstein do cargo de Secretária Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Andaraí/BA.
- **Decreto Nº 1.999, de 03 de junho de 2020** - Designa Gabriela Souza Santos para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Saúde de Andaraí.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



Decreto nº. 1.998, de 03 de junho de 2020.

“Exonera Milena Santos Helfenstein do cargo de Secretária Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Andaraí/BA”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânico Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **MILENA SANTOS HELFENSTEIN** do cargo de Secretária Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Andaraí/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Andaraí/BA, em 03 de junho de 2020.

JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com - (75) 33352119





MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.999, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Designa GABRIELA SOUZA SANTOS para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Saúde de Andaraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Secretária da Fazenda, **GABRIELA SOUZA SANTOS**, para responder interinamente pela pasta da Secretaria Municipal da Saúde, junto a Administração Municipal de Andaraí.

Parágrafo única – Fica, ainda, autorizada pelo chefe do Poder Executivo, a realizar junto às instituições financeiras, movimentação da conta bancária vinculada ao CNPJ: 11.690.819/0001-44.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2020.

JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com - (75) 33352119

